



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Substituído pelo 545/11

Projeto de Lei nº 545 de 08 de agosto de 2011

PROTOCOLO Nº 3086/2011

Livro Nº 001 Data 09/08/2011

CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Suplementar.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio de despesa com auxílios financeiros a pessoas físicas para assistência à saúde, na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
114	10.302.0006.2.046/33.90.48	Manutenção das Atividades com a Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
156	20.601.0011.1.034/44.90.51	Const. e Ref. De Terreiros para Seca do Café	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			50.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 08 de agosto de 2011.


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 08 de agosto de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de crédito suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio de auxílios financeiros a pessoas físicas para assistência à saúde.

No orçamento de 2011, foi orçado na ficha 114 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e até a presente data já foram gastos R\$ 49.067,09 (quarenta e nove mil, sessenta e sete reais e nove centavos), restando de saldo apenas R\$ 932,91 (novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme balancete já encaminhado à Câmara Municipal.

Dentre às dotações orçamentárias constante do orçamento de 2011, a 114 é sem dúvida uma das mais importantes, pois visa custear despesas com auxílio financeiro a pessoas físicas para serviços de assistência médico-hospitalares, tais como: medicamentos, consultas, cirurgias, transporte, alimentação e hospedagem de pacientes de nosso município que necessitam de assistência de serviços médicos de médias e altas complexibilidades, que pela natureza não estão disponíveis na rede de saúde municipal, sendo os mesmos oferecidos através de auxílio financeiro ao paciente ou ao seu responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Esclarecemos Senhor Presidente, que como se trata de despesas com assistência a saúde, não é possível estabelecer uma média de gastos e programar o orçamento para que seja evitada a necessidade urgente de crédito suplementar, dado a relação entre os casos que surgem e a disponibilidade financeira para seu custeio, razão pela qual solicitamos a compreensão de Vossa Excelência e de seus Pares, para a urgência do presente projeto.

Assim, solicitamos na forma da legislação municipal que a presente matéria seja tratada de urgência urgentíssima, e requeiro na oportunidade REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, com dispensa de formalidades, para aprovação em turno único do presente projeto, haja vista, que não existe mais saldos disponíveis para os auxílios, para que assim casos urgentes de atendimento à saúde não sejam interrompidos e vida seja preservada.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Miguel Sabino de Carvalho

DD - Presidente da Câmara Municipal de
São Domingos das Dores – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Substitui 541

Projeto de Lei nº 545 de 08 de setembro de 2011.

PROTOCOLADO Nº 3105/2011
Livro Nº 608 Data 08/09/11
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
[Assinatura]

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio de despesa com auxílios financeiros a pessoas físicas para assistência à saúde, na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
114	10.302.0006.2.046/33.90.48	Manutenção das Atividades com a Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
163	27.812.0005.1.017/44.90.51	Const. Amp. De Estádio de Futebol	50.0000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			50.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 08 de setembro de 2011.

APROVADO, POR 0110 VOTOS
SESSÃO DE 14/09/2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
[Assinatura] PRESIDENTE
[Assinatura] SECRETÁRIO

[Assinatura]
Custódio Quintanilha

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Júlio César da Silva

[Assinatura]
ABEL LOPES e/

[Assinatura]
Anibal Expilho da Costa

[Assinatura]
Ma. do Carmo V. Medeiros

[Assinatura]
Maurício José de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 08 de setembro de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de crédito suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio de auxílios financeiros a pessoas físicas para assistência à saúde, **e solicitar substituição do projeto n.º 541/2011.**

A substituição do projeto n.º 541/2011, tem como finalidade a alteração do recurso, sendo indicada neste projeto a anulação de saldo da ficha 163 – Construção e Ampliação de Estádios de Futebol, anulação esta que não afetará a conclusão da obra que se encontra já no final.

Assim, solicitamos na forma da legislação municipal que a presente matéria seja tratada de urgência urgentíssima, e requeiro na oportunidade REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, com dispensa de formalidades, para aprovação em turno único do presente projeto, haja vista, que não existem mais saldos disponíveis para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

auxílios, para que assim casos urgentes de atendimento à saúde não sejam interrompidos e vida seja preservada.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Miguel Sabino de Carvalho

DD - Presidente da Câmara Municipal de

São Domingos das Dores - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

Emenda Modificativa Nº 002/2011

ao Projeto de Lei nº 541/2011

I – O artigo 1º do Projeto de Lei 541/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), para custeio de despesa com auxílios financeiros a pessoas físicas para assistência à saúde, na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
114	10.302.0006.2.046/33.90.48	Manutenção das Atividades com a Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	56.550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			56.550,00

I – O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 541/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	04.122.0001.2011/33.90.39	Manut. desp. c/ divulg. oficial e publicidade	6.000,00
16	04.122.0001.1.038/44.90.52	Aquis. de veic. equi. p/reap.da sec. M. Adm.	25.000,00
28	04.129.0001.1.0007/449052	Aquis.de Veic. e Equip. p/ Sorteio	8.000,00
251	99.999.9999.9.999/99.99.99	Reserva de Contingência	17.550,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			56.550,00

Art. 3º-

São Domingos das Dores, 1º de setembro de 2011.

Luccas José de Andrade

Luccas José de Andrade - Vereador

Justificativa : Esta proposta permitirá que os usuários do serviço de saúde possam ser atendidos de acordo com as suas necessidades e que os **exames, cirurgias e compra de medicamentos** que estão atrasados possam ser realizados.

Para que nosso povo possa ter tais benefícios, peço o apoio dos demais Vereadores para aprovação.

Luccas José de Andrade

Luccas José de Andrade - Vereador

REJEITADO, POR 4 x 4 VOTOS.
SESSÃO DE 1º 109/2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

PROTOCOLADO Nº 3097/2011
Livro Nº 001 Data 1º/09/11
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

Emenda Modificativa Nº 001/2011

ao Projeto de Lei nº 541/2011

I – O artigo 1º do Projeto de Lei 541/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para custeio de despesa com auxílios financeiros a pessoas físicas para assistência à saúde, na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
114	10.302.0006.2.046/33.90.48	Manutenção das Atividades com a Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	63.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			63.000,00

I – O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 541/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
18	04.122.0001.2.010/31.90.04	Manut. Ativ. Secret. Adm. e Fazenda	12.000,00
47	28.841.0000.0.005/32.90.22	Amort. Cont. Parc. Enc. Da Dívida	7.000,00
148	04.122.0001.1.015/44.90.51	Const. Ampl. Pal. Gar. Alm. Munic.	11.750,00
227	13.392.0005.2.073/33.90.30	Manut. Ativ. Biblioteca Pública	3.500,00
229	13.392.0005.2.073/44.90.52	Manut. Ativ. Biblioteca Pública	3.200,00
232	13.392.0005.2.074/33.90.30	Manut. Ativ. Telecentro	3.000,00
235	13.392.0005.2.074/44.90.52	Manut. Ativ. Telecentro	5.000,00
251	99.999.9999.9.999/99.99.99	Reserva de Contingência	17.550,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			63.000,00

Art. 3º-

São Domingos das Dores, 1º de setembro de 2011.

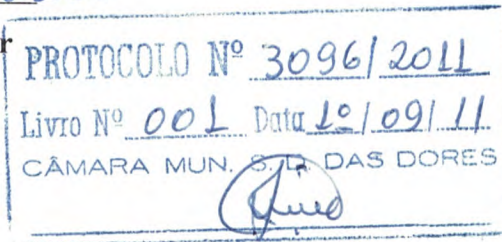
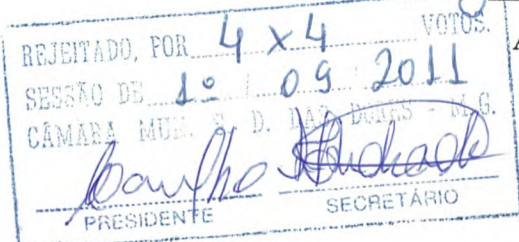
Aníbal Teófilo da Costa

Aníbal Teófilo da Costa - Vereador

Justificativa: Diante da grande necessidade de oferecer atendimento por meio de **exame, consultas e cirurgias, peço aos demais Vereadores a aprovação** desta proposta para todos os pedidos possam ser atendidos.

Aníbal Teófilo da Costa

Aníbal Teófilo da Costa - Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

Emenda Modificativa Nº 003/2011
ao Projeto de Lei nº 541/2011

I – O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 541/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 67.550,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), para custeio de despesa com auxílios financeiros a pessoas físicas para assistência à saúde, na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
114	10.302.0006.2.046/33.90.48	Manutenção das Atividades com a Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	67.550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			67.550,00

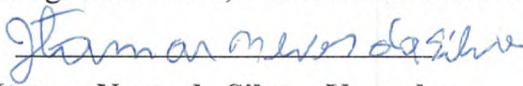
II – O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 541/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular na seguinte dotação:

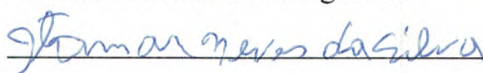
FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
239	27.813.0005 2.043 33.90.39	Promoção de festividades cívicas e populares	50.000,00
251	99.999.9999.9.999/99.99.99	Reserva de Contingência	17.550,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			67.550,00

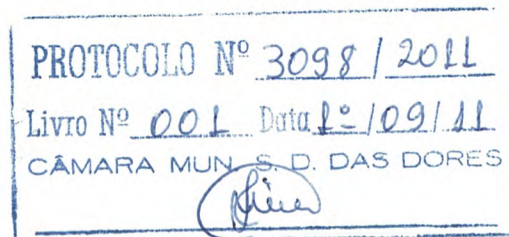
Art. 3º-

São Domingos das Dores, 1º de setembro de 2011.


Itamar Neves da Silva – Vereador

Justificativa - Precisamos aprovar esta proposta, para que as pessoas que necessitam de tratamento de saúde e realização de exames possam ser atendidas pela Prefeitura, como é direito de todo cidadão. Por isso peço o apoio dos demais Vereadores para aprovação visando o retorno do atendimento com urgência.


Itamar Neves da Silva - Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

Emenda Modificativa Nº 004/2011

ao Projeto de Lei nº 541/2011

I – O artigo 1º do Projeto de Lei 541/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de despesa com auxílios financeiros a pessoas físicas para assistência à saúde, na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
114	10.302.0006.2.046/33.90.48	Manutenção das Atividades com a Unidade Municipal de Saúde Dona Jupira	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			100.000,00

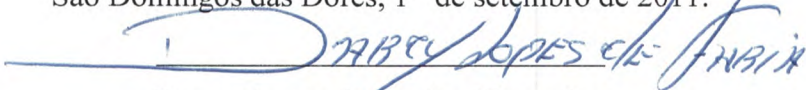
I – O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 541/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	04.122.0001.2011/33.90.39	Manut. desp. c/ divulg. oficial e publicidade	6.000,00
16	04.122.0001.1.038/44.90.52	Aquis. de veic. equi. p/reap.da sec. M. Adm.	25.000,00
28	04.129.0001.1.0007/449052	Aquis.de Veic. e Equip. p/ Sorteio	8.000,00
62	12.361.0003.1.042/44.90.52	Aquis. Veic. e Equip. p/ o Ensino Fund.	7.000,00
84	12.365.0002.1.003/44.90.52	Aquis. Equip. e Mob. p/ Reap. do Pré-Esc.	7.000,00
104	10.302.0006.1.006/44.90.52	Aquis. Veci. e equip. p/ Reap. da Und. M. Saúde	10.000,00
125	04.122.0001.1.001/44.90.52	Aquis. Equip. e Veic. p/ Reap. Sec. M. Obras	7.000,00
173	20.601.0011.1.023/44.90.52	Aquis. Veic/Maq. Equip. p/ Inc. a Agric.	5.000,00
197	08.244.0012.1.039/44.90.52	Aquis. de Veic. Equip. p/ Fundo M. Ass. Soc	10.000,00
251	99.999.9999.9.999/99.99.99	Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			100.000,00

Art. 3º-

São Domingos das Dores, 1º de setembro de 2011.


Darcy Lopes de Faria - Vereador

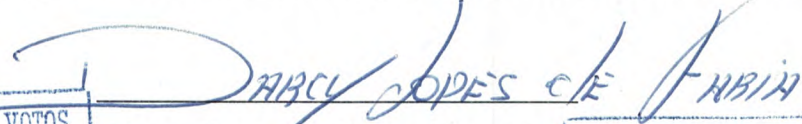
Justificativa : Esta proposta permitirá que os usuários do serviço de saúde possam ser atendidos de acordo com as suas necessidades e que os **exames, cirurgias e compra de medicamentos** que estão atrasados possam ser realizados.

Para que nosso povo possa ter tais benefícios, peço o apoio dos demais Vereadores para aprovação.

REJEITADO, POR 4 x 4 VOTOS.
SESSÃO DE 12/09/2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO


Darcy Lopes de Faria - Vereador

PROTOCOLO Nº 3099/2011
Livro Nº 001 Data 12/09/11
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
